



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2970/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a contrapartida sobre aquisição de equipamentos de fisioterapia para Posto de Saúde Unidade Anita Canet, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

06: SECRETARIA DE SAUDE

06.003: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0021.2322: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA POSTO DE SAUDE

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 16.000,00 —
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

06: SECRETARIA DE SAUDE

06.003: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0025.1055: ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANITA CANET

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 16.000,00

4



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 149 Em 07/05/2018

da Página Nº 49

PUBLICADO

Diário Oficial do Município

JORNAL
Em 07/05/2018

ASSINATURA

04 de Maio de 2018

LUIZ NÍCACIO
Prefeito Municipal